



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 200 /2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 2.017 – Realização do Natal da Paz

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 2.026 – Ações em Iluminação Natalina

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

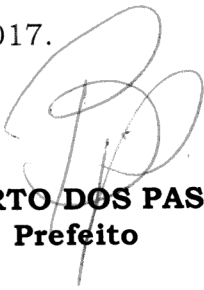
04
NÚMERO
RUBRICA

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 16 de novembro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, atividade 2.017 – Realização do Natal da Paz, para proporcionar ao público de Canoinhas e região, momentos de diversão e lazer através de diversas apresentações artísticas, celebrando o espírito natalino.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenas a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 16 de novembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito